

04



FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
04/02/2021

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas e seis minutos, nas dependências da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC localizada na Rua Santa Cruz, 396 – Centro, na cidade de Caraguatatuba, no estado de São Paulo, foi realizada reunião extraordinária conforme convocação do Presidente. Estiveram presentes: os membros da Diretoria Executiva da FEMAAC - o Sr. Enrique Pineiro Lorenzo, presidente e representante da FUNDACC; o Sr. André Luiz Neves, representante dos artesãos; a Sra. Carmem Luiza Ramos da Silva, representante da Secretaria Municipal de Turismo; e a Sra. Giuliana Gonçalves Fernandes, representante da Secretaria Municipal da Fazenda. Esteve presente também o convidado do Presidente da FEMAAC o Sr. Jonatas Calciolari Garcia, representante interino da Associação dos Artesãos de Caraguatatuba. O Sr. Enrique trouxe a questão do alvará emitido no Processo nº 1735/2021 para a Sra. Marcia O Azevedo Chiuchi, sendo que a mesma não participa da Feira desde 2017 e não houve a anuência da Diretoria Executiva da FEMAAC para expedição do mesmo, foi decidido enviar ofício para a artesã relatando o ocorrido e dando prazo de sete dias para a mesma se manifestar do ocorrido. Dando seguimento foi apresentada a situação das artesãs Maria Raimunda de melo Rodrigues e Aline Yollanda N Castelluber, as quais tiveram os alvarás renovados pela Fiscalização do Comércio sem a anuência da Diretoria Executiva, sendo que os alvarás anteriores foram cancelados conforme publicado no Diário Oficial nº 057 de 11/10/2018, foi decidido enviar ofício para a SEFAZ – Fiscalização solicitando a revisão e cancelamento dos respectivos alvarás anexando cópia do Diário Oficial. A seguir passaram a analisar três ofícios recebidos da FUNDACC:

- 1- Ofício nº 035 PJ/2021 – FUNDACC Edital nº 001, 22/12/2020 – Cronograma, a Diretoria decidiu responder que a definição do Cronograma depende da nomeação da Comissão Avaliadora, nomeação está que deve estar de acordo com o artigo 8º da Lei 892/2000 alterado pela Lei 2512/2019, onde inclusive consta que caberá à FUNDACC indicar um representante de cada categoria temática e que não participe da FEMAAC, e solicitar ainda uma reunião extraordinária com a procuradora da FUNDACC e um representante da SAJUR pois há uma questão interpretativa a ser resolvida com relação à Lei 892/2000;
- 2- Ofício nº 045J/2021 – FUNDACC que trata de Processos referente ao Edital 001, 22/12/20, a Diretoria deliberou por responder à FUNDACC



FEIRA MUNICIPAL DE ARTES E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – FEMAAC

40 que o ofício foi recebido apenas em 04/02, e que solicita que os mesmos
41 fiquem sob-responsabilidade da FUNDACC até análise que será
42 efetuada pela Diretoria Executiva, sendo que o término da mesma se
43 dará em 08/02 em reunião extraordinária;

44 3- Ofício nº 034PJ/2021 – FUNDACC de 29/01/21 Processo Digital nº
45 0000341-41.2020.8.26.0126 Ação de Cumprimento de Sentença movida
46 por Mara Regina de Lima Pereira informado do prazo de até 24/02/21
47 pra realização do teste, a Diretoria decidiu por analisar a documentação
48 da mesma em conjunto com as das demais categorias, e agendar a
49 avaliação dessa categoria antes do prazo final que consta na sentença.

50 E por último ficam todos convocados para a reunião extraordinária agendada
51 para o dia 08/02 às 10hs. Eu, Carmem Luiza Ramos da Silva, secretariei a
52 presente reunião, e redigi esta ata, que segue assinada pelos
53 presentes. Carmem Luiza Ramos da Silva. Caraguatatuba, quatro de fevereiro de dois mil e
54 vinte e um.

55 Enrique Pineiro Lorenzo – _____
56 André Luiz Neves – André Luiz Neves
57 Carmem Luiza Ramos da Silva – Carmem Luiza Ramos da Silva
58 Giuliana Gonçalves Fernandes – _____
59 Jonatas Calciolari Garcia - _____